

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.275, DE 02 DE JUNHO DE 2006.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 POR RECURSOS DO SUPERAVIT FINANCEIRO”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 675 de 13 de Dezembro de 2005;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.01– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04 – Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0004 – Supervisão e Coordenação Administrativas	
04.122.0004.2.013 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 4.000,00
3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 02 de Junho de 2006.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento